

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP  
LEI NÚMERO 1150 DE 11 DE MARÇO DE 1992  
(Projeto de Lei nº 1/92, de autoria do Vereador Cícero José de  
Jesus Assunção).

Altera dispositivo da Lei 976/89  
que dispõe sobre a execução de  
serviços de benfeitorias em  
imóveis de propriedade  
particular.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estancia Balneária  
de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - O artigo 7o. da Lei  
no. 976 de 16 de junho de 1989 passa a ter a seguinte redação:

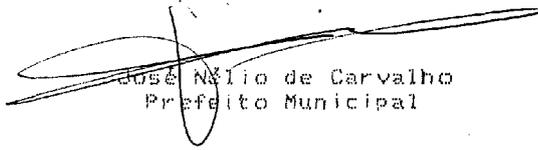
"Artigo 7o. - Nos passeios serão permitidos espaços para  
ajardinamento, com plantio de árvores e  
vegetação ornamental, obedecidos os seguintes  
requisitos:

- I - nos passeios com mais de 3 (tres) metros de  
largura, na forma das diretrizes fornecidas  
pela Secretaria de Arquitetura e Urbanismo  
da Prefeitura Municipal;
- II - nos passeios de 2,50m (dois metros e  
cinquenta centímetros) à 3,00 (tres metros)  
de largura, faixas de 0,50m (cincoenta  
centímetros) junto à guia e junto ao  
alinhamento do muro, exceto na faixa de  
acesso de veículos;
- III - nos passeios com largura superior a 1,50m  
(um metro e meio) e inferior a 2,50 (dois  
metros e cinquenta centímetros), espaços de  
0,70x0,70 (setenta por setenta centímetros)  
junto a guia, de 7 (sete) em 7 (sete)  
metros de distância um do outro;
- IV - nos passeios com largura inferior a 1,50m  
(um metro e cinquenta centímetros), espaços  
de 0,40x0,40 (quarenta por quarenta  
centímetros), junto a guia, de 7 (sete) em  
7 (sete) metros de distância um do outro;
- V - nos passeios com largura inferior a 2,50  
(dois metros e cinquenta centímetros), uma  
faixa de 0,15m (quinze centímetros) junto  
ao alinhamento do muro.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 11 de março de 1992



José Nélcio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada, na Seção de Arquivo e  
Documentação da Secretaria de Administração, em 11 de março de  
1992.